1029

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4701 ***, DE*** 21 ***DE*** março ***DE 2018.***

Ementa: Altera o parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal nº 3.225 de 12 de setembro de 2001.

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 7º da Lei 3.225 de 12 de setembro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único - O prazo de que trata o caput do presente, poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, sendo seu deferimento condicionado ao cumprimento de todos os requisitos previstos na presente legislação, bem como os da Lei de Responsabilidade fiscal."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 ***DE*** março ***DE 2018.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo Oficial da PMBM, edição nº 1028 de 03 / 04 / 18

MSG Nº 10/2018

Digitalizado com CamScanner